



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 507/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado à implantação do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ no município de Anísio de Abreu, nos termos do Decreto Federal nº 8.869/2016, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.003.2101– Implantação do Programa Criança Feliz

3.1.90.04.00.00-Fte.35-Contr. p/Tempo Determinado.....R\$21.518,00

3.3.90.14.00.00-Fte.35-Diárias.....R\$ 4.500,00

3.3.90.30.00.00–Fte.35–Material de Consumo.....R\$21.782,00

3.3.90.36.00.00-Fte.35-Outs.Servs.Terc-Pess. Física.....R\$ 7.200,00

3.3.90.39.00.00-Fte.35-Outs.Servs.Terc-Pess. Jurídica.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos, de igual valor, a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, regulamentados por meio de Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

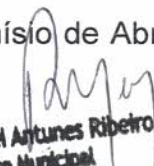
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17212.34.99.00-Fte.35-Outros Recursos FNAS.....R\$64.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2014/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 30 de junho de 2017.


Raimundo Mel Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.153-49